



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 70/2025 - Dispensa 32/2025

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Bens Comuns

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Autuação: Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Responsáveis

Autuação do Processo

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

Pesquisa de Preço

JANAINA APARECIDA DOS SANTOS

Parecer Jurídico

ARIADNE DA SILVA ABREU

Autorização para abertura do Procedimento

OSVALDINO REIS DA SILVA

Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária

MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA

Publicação do Edital

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desde que, obedecidas as formas legais.

Osvaldino Reis da Silva, Terça-feira, 18 de Novembro de 2025
Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek

Portaria 1224

OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0070

Nº. Modalidade: 0032

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 18/11/2025

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA**;

II - **JOSÉ WILTON PEREIRA**; e

III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA**.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA**; e

II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/11/25
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 55 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/11/25

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00422** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DATA: 24/10/2025

OBJETO: Contratação de aparelho de telefonia celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	38781 - APARELHO CELULAR DUAL SIMAPROXIMADAMENTE 512 GB, 8 GB DE RAM+16 RAM BOOST, NFC TURBO, CÂMERA 50 MP. MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOROLA.	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

830	7.2.6.8.244.6.3057.44905200	Equipamentos para Programas e Projetos no Ambito do SUAS	Equipamentos e Mat.Permanentes	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
-----	-----------------------------	--	--------------------------------	--	----------


JOAO TIEVISON REIS
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de periférico de telefonia celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação objetiva a aquisição de um aparelho Celular em caráter de emergência para o setor do Cadastro Único do CRAS Municipal; a obtenção deste periférico é necessária para processamento, armazenagem e transmissão de informações digitais relativas ao sistema do Cadastro Único/SUAS, permitindo também navegação na internet, edição de documentos e realização de chamadas aos usuários quando necessário.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (x) Média () Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	UNID.	Aparelho Celular Dual SIM, aproximadamente 512 Gb, 8 Gb de RAM+16 RAM boost, NFC turbo, câmera 50 mp. Marca de referência: Motorola, similar ou superior.	R\$1.519,00	R\$1.519,00

Observação: Com base na alínea "d" inciso I do artigo 41 da Lei 14.133, a descrição do objeto pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca servindo apenas como referência.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 18/11/2025

PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 18/11/2026

FORNECIMENTO DE MATERIAL

()	Consumo	(x)	Permanente
()	Parcela única	()	Mensal
()	Semanal	(x)	Outro: Especificar: após o recebimento da requisição/Ordem de Fornecimento
()	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.
() Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
ESTADO DE MINAS GERAIS

() Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim. Especificar:

- Conter o prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição.
- A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.
- Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar

Pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias do efetivo fornecimento e fiscalizado pelo setor de almoxarifado mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Tiradentes, nº. 61, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00 hs. Telefone: (38) 35451122.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: pkcreas@gmail.com;

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU
NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, como também a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Ficha:830

Fonte de Recurso: 1660000000

Dotação: 07.02.06.08.244.0006.3057 44905200 – Equipamentos para Programas e Projetos no âmbito do SUAS.

Disponibilidade Orçamentária: (X) SIM () NÃO


Márcia de Oliveira e Silva
Serviço Contábil


Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

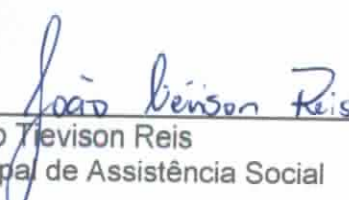
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 23, inciso II da Lei 14.133/21, foi realizada consulta ao banco de preços disponíveis na Associação Mineira dos Municípios (AMM – Licita), de modo que foi encontrado o aparelho celular similar do periférico com valor unitário de R\$ 1.357,00 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais) no município de Minduri - CNPJ:17.954.041/0001-10. Dessa forma, a fim de garantir a legalidade e a eficiência do processo, informamos que também foram realizadas consultas no município de Presidente Kubitschek/MG, especificamente com os fornecedores: Igor Fellipe Gonçalves – Loja Igtec - CNPJ: 31.618.786/0001-39 onde o aparelho celular foi orçado no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a unidade do objeto; Rafael Oliveira dos Santos CNPJ: 61.113.580/0001-18 que apresentou valor unitário do periférico em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e Bruno Ribas Silva - Loja Bruno Antenas e Eletrônicos - CNPJ: 45.281.707/0001-51 (não apresentou cotação específica do periférico). Restou o estimado valor de R\$1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais) a unidade do objeto. Ao final, optou-se pelo fornecedor da loja Igtec – Igor Fellipe Gonçalves - CNPJ 31.618.786/0001-39 por ofertar o periférico exatamente descrito, por ser do município favorecendo a agilidade na entrega de acordo com a necessidade da contratante e apresentar menor valor orçado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

João Tievison Reis
Secretário Mun. de Assistência Social
Pref. Mun. de Presidente Kubitschek
Mat:1222

Gestor:


João Tievison Reis
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal: Cleudiana Rodrigues da Silva
Cleudiana Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

Data: 11/11/2025

Janaina Aparecida dos Santos
Janaina Aparecida dos Santos
Auxiliar Administrativo do CREAS

Janaina Aparecida dos Santos
Auxiliar Administrativo do CREAS
Mat 1260

AUTORIZAÇÃO

(x) AUTORIZADO () NÃO AUTORIZADO

Data: 11/11/2025

João Tievison Reis
Secretário Mun. de Assistência Social
Pref. Mun. de Presidente Kubitschek
Mat: 1222

João Tievison Reis
João Tievison Reis
Secretário Municipal de Assistência Social

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A aquisição de um aparelho Celular em caráter de emergência para o setor do Cadastro Único do CRAS Municipal;

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	UNID.	Aparelho Celular Dual SIM, aproximadamente 512 Gb, 8 Gb de RAM+16 RAM boost, NFC turbo, câmera 50 mp. Marca de referência: Motorola, similar ou superior.	R\$1.519,00	R\$1.519,00

Observação: Com base na alínea "d" inciso I do artigo 41 da Lei 14.133, a descrição do objeto pode ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca servindo apenas como referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.. A obtenção deste periférico é necessária para processamento, armazenagem e transmissão de informações digitais relativas ao sistema do Cadastro Único/SUAS, permitindo também navegação na internet, edição de documentos e realização de chamadas aos usuários quando necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

A presente contratação será fundamentada no art. 75, II da lei 14.133/2021 tendo em vista que respeita os limites do referido dispositivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender às necessidades de trabalho do setor Cadastro Único.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Telefone celular (smartphone) com as seguintes especificações: Memória Rma igual ou superior de 4GB (expandível via tecnologia virtual ou equivalente), Armazenamento interno de 128GB., com possibilidade de expansão via slot para cartão microSDD(até 1TB), Chipset com arquitetura igual ou superior de 64 bits e desempenho equivalente ou superior a modelos de entrada/intermediários do mercado (ex: octa-core com clock mínimo de 2.0 GHz), Sistema Operacional na versão mais recente na data da compra (ou com garantia de atualização para a próxima versão majoritária). Tela LCD ou superior (IPS, Amoled, etc), com no mínimo 6.0 polegadas e resolução HD+ (720x1600 pixels) ou superior, Bateria com capacidade igual ou superior de 4.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (10W ou superior). Câmera Traseira com capacidade igual ou superior a 13MP (principal + lentes auxiliares, Câmera frontal igual ou superior a 8MP, Conectividade 4G ou superior, Wi-fi 802.11ac, Bluetooth 5.0, Gps.

Fornecedor: TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 11.912.710/0001-04

Email: contato@tecnologia7.com.br

Telefone: (31) 99816-9216

Data/hora de envio 30/07/2025 07:59:11

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Telefone celular (smartphone) com as seguintes especificações: Memória Rma igual ou superior de 4GB (expandível via tecnologia virtual ou equivalente), Armazenamento interno de 128GB., com possibilidade de expansão via slot para cartão microSDD(até 1TB), Chipset com arquitetura igual ou superior de 64 bits e desempenho equivalente ou superior a modelos de entrada/intermediários do mercado (ex: octa-core com clock mínimo de 2.0 GHz), Sistema Operacional na versão mais recente na data da compra (ou com garantia de atualização para a próxima versão majoritária). Tela LCD ou superior (IPS, Amoled, etc), com no mínimo 6.0 polegadas e resolução HD+ (720x1600 pixels) ou superior, Bateria com capacidade igual ou superior de 4.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (10W ou superior). Câmera Traseira com capacidade igual ou superior a 13MP (principal + lentes auxiliares, Câmera frontal igual ou superior a 8MP, Conectividade 4G ou superior, Wi-fi 802.11ac, Bluetooth 5.0, Gps.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Telefone celular (smartphone) com as seguintes especificações: Memória Rma igual ou superior de 4GB (expandível via tecnologia virtual ou equivalente), Armazenamento interno de 128GB., com possibilidade de expansão via slot para cartão microSDD(até 1TB), Chipset com arquitetura igual ou superior de 64 bits e desempenho equivalente ou superior a modelos de entrada/intermediários do mercado (ex: octa-core com clock mínimo de 2.0 GHz), Sistema Operacional na versão mais recente na data da compra (ou com garantia de atualização para a próxima versão majoritária). Tela LCD ou superior (IPS, Amoled, etc), com no mínimo 6.0 polegadas e resolução HD+ (720x1600 pixels) ou superior, Bateria com capacidade igual ou superior de 4.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (10W ou superior). Câmera Traseira com capacidade igual ou superior a 13MP (principal + lentes auxiliares, Câmera frontal igual ou superior a 8MP, Conectividade 4G ou superior, Wi-fi 802.11ac, Bluetooth 5.0, Gps.	1,00	unidade	1.357,00

Marca: motorola

Fabricante: motorola

Modelo: Telefone celular (smartphone)

Fornecedor: CELINA MOREIRA FREITAS ME

CNPJ/CPF: 00.592.198/0001-40

Email: lojacurtiiu@gmail.com

Telefone: (31) 99480-8718

Data/hora de envio 24/07/2025 14:28:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador



Rafael Oliveira



Você pode me fornecer a cotação deste aparelho celular novamente?

Moto G 15 - Dual SIM - 512 Gb, 8gb de ram + 16 RAM booste, nfc turbo , camera 50mp.

Por favor.

Preciso que inclua seu CNPJ na cotação.

15:12 ✓

boa tarde

1900 reais

CNPJ: 61113580000118

15:59

Boa tarde

Moto G15 256/4GB - (R\$1170) laranja

CNPJ: 61113580000118

16:01

Obrigada



16:02 ✓

Só confirmar 1900,00 ou 1170,00?

16:04 ✓

Rafael Oliveira

boa tarde

...

Esse é o que vc pediu

16:04

Rafael Oliveira

Boa tarde

...

Esse é similar

16:04

30/10/25



Bruno Antenas



Ontem

🔒 As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta.
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar
o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa tarde, tudo bem?

Você pode me fornecer a cotação deste aparelho celular?

Moto G 15 - Dual SIM - 512 Gb, 8gb de ram +16 RAM booste, nfc turbo , camera 50mp.
Por favor

15:09 ✓✓

Boa tarde 16:17

Tudo sim e com você 16:17

Já estou cotando 16:17

30/10/25

Igtec

31.618.786/0001-39

Rua tijucal 60a loja centro presidente kubitschek mg

(31) 97116-7108

Orçamento: 2025114719

Data: 11/11/2025

Validade:

Dados do cliente

Nome

Cras

Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	Celular g15 dual	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Subtotal: R\$ 1.300,00

Total: R\$ 1.300,00


Igtec

Cras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 292 - Contratação de aparelho de telefonia celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio Estimado	Valor Estimado
1	38781	1,0000	unidade	APARELHO CELULAR DUAL SIM ;;	3	1.300,0000	1.519,0000	1.519,00
Total:						1.300,0000	1.519,0000	1.519,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES	RUA TIJUCAL, CENTRO, PRESIDENTE KUBITSCHKEK	31.618.786/0001-39	(31)9711-6710	
61.113.580 RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	RUA RUA POUSO ALTO, CENTRO, PRESIDENTE KUBITSCHKEK	61.113.580/0001-18		
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS				

Presidente Kubitschek, Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025

Janaina A. dos Santos
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

IGOR FELLIPE GONCALVES

CPF

114.554.156-93

CNPJ

31.618.786/0001-39

Data de Abertura

26/09/2018

Nome Empresarial

31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/09/2018

Endereço Comercial

CEP

39135-000

Logradouro

RUA TIJUCAL

Número

60

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PRESIDENTE KUBITSCHKE

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

26/09/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante independente de molduras e quadros

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Eletricista de automóveis, independente	4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.618.786/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIJUCAL	NÚMERO 60	COMPLEMENTO CASA
CEP 39.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE KUBITSCHK
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIAIGTEC@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7116-7108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES
CNPJ: 31.618.786/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:31 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **9945.4085.242F.D561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET	
DATA:	18 / 11 / 25
ASS:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.618.786/0001-39
Razão Social: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES
Endereço: RUA TIJUCAL 60 CASA / CENTRO / PRESIDENTE KUBITSCHKE / MG / 39135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

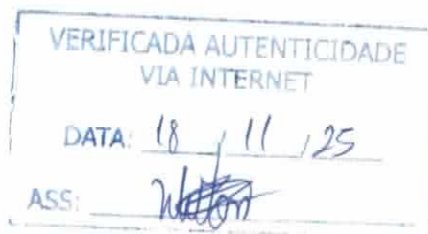
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110303125646358798

Informação obtida em 17/11/2025 09:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK - MG**

17.754.185/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SEC. PLANEJ. FAZENDA DES. ECONOMICO****EXERCÍCIO: 2025****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00000479/2025

Emissão: 17/11/2025 13:25:00

Validade: 17/12/2025

Controle: A20002-054141-419701-030205-001A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 4449

Nome: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES

Insc. Mun.: 288

CNPJ/CPF: 31.618.786/0001-39

IE/RG: 003284901.00-30

Endereço: RUA TIJUCAL, 60 - CASA

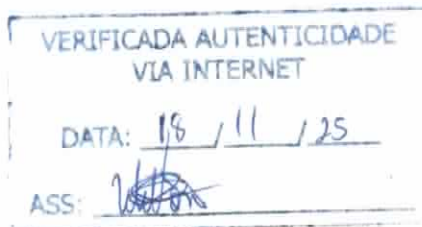
Bairro: CENTRO

Cidade: PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG

CEP: 39.135-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, sendo válida esta certidão por 90 (Noventa) dias, a contar desta data.

**FINALIDADE**

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Presidente Kubitschek, 2025-11-17 13:25:00.132

Código Controle A20002-054141-419701-030205-001A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA ADELSON DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: 70 / 2025

Dispensa nº: 32 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE APARELHO CELULAR E MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelo valor GLOBAL de R\$1.100,00 junto ao fornecedor 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES.

Presidente Kubitschek, Segunda-feira 24 Novembro 2025

PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDINO REIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de aparelho de telefone celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.					
CONTRATADA: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES CPNJ(31.618.786/0001-39)					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	1	APARELHO CELULAR DUAL SIM: APROXIMADAMENTE 512 GB, 8 GB DE RAM+16 RAM BOOST, NFC TURBO, CÂMERA 50 MP. MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOROLA.	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.300,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 24/11/25

Osvaldino Reis da Silva
Prefeito Municipal de Pres. Kubitschek
Portaria: 1224

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório em referência, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de aparelho de telefone celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES CPNJ(31.618.786/0001-39)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	1	APARELHO CELULAR DUAL SIM: APROXIMADAMENTE 512 GB, 8 GB DE RAM+16 RAM BOOST, NFC TURBO, CÂMERA 50 MP. MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOROLA.	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.300,00	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II e Parágrafo Único e art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº 27/2022.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 25 de novembro de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Maiaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório em referência, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de aparelho de telefone celular em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.					
CONTRATADA: 31.618.786 IGOR FELLIPE GONCALVES CPNJ(31.618.786/0001-39)					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	1	APARELHO CELULAR DUAL SIM: APROXIMADAMENTE 512 GB, 8 GB DE RAM+16 RAM BOOST, NFC TURBO, CÂMERA 50 MP. MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOROLA.	1.300,00	1.300,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.300,00	

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II e Parágrafo Único e art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº 27/2022.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 25 de novembro de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação